

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiro para atender à demanda dos diversos setores da Câmara Municipal, não apenas na confecção de chaves, propriamente dita, mas, também na manutenção e troca de fechaduras, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 020/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.

CNPJ/CPF: 01.063.099/0001-33

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 38 - Bairro São João
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36401-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------------------|---------------------|---|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária.....: | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa.....: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE JANEIRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -